



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS
CNPJ: 12.464.301/0001-55



Concurso - Rainha do município de Tarrafas 2017

Regulamento

- 1- Fica instituído pela PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS o CONCURSO DE RAINHA DO MUNICIPIO DE TARRAFAS 2017.

2- DO PRAZO

O concurso RAINHA DO MUNICIPIO DE TARRAFAS 2017 será realizado pelo Governo Municipal de Tarrafas, por ocasião da Festa de Emancipação Política alusiva aos seus 30 anos de emancipação política do município, na data de 21 de outubro de 2017.

3- PERÍODO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas no período de 20/09/2017 à 30/09/2017 na sede da Prefeitura Municipal de Tarrafas situada Avenida Maria Luiza Leite Santos-Bairro Bulandeira-Tarrafas-Ceará no horário das 08h00minh às 11h00minh de segunda-feira à sexta-feira.

4- PARTICIPAÇÃO

Quem pode participar:

- 4.1. Qualquer adolescente do sexo feminino, sem distinção de cor, raça ou credo, obrigatoriamente matriculada em uma entidade de ensino (pública ou privada), ou com ensino médio concluído, sendo elas residentes no município de Tarrafas ou que morem neste à pelo menos 1 ano.
- 4.2. As candidatas que tenham no mínimo 15 (quinze) anos completos e no máximo 23 (vinte e três) anos de idade completos na data de inscrição, que sejam solteiras, nunca casadas e sem filhos, com altura mínima de 1,50 cm e peso proporcional à altura.

4.3. As candidatas que não tenham sua imagem (parcial ou total) associada ou publicada em material impresso, videogravado e internet com conotação sensual e sexual mostrando ou insinuando nudez parcial, total e ou explícita, usando lingerie e outros trajes que revelem parcialmente ou totalmente suas partes físicas íntimas. Isso se refere a qualquer material visual, obras de arte, pinturas, fotografias, filmes, vídeos (amador e ou profissional), cartazes, panfletos, revistas, jornais, web sites e redes sociais da internet, selfies (fotos tiradas com celular), material publicitário impresso ou videogravado.

4.4. As candidatas que forem menores de 18 anos deverão apresentar uma autorização escrita (na ficha de inscrição) assinada pelo pai, mãe ou responsável legal e deverão estar acompanhadas de um dos seus pais ou responsável legal.

4.5 Possuir conhecimento sobre Tarrafas.

4.6 Ser disciplinada e respeitar as regras do concurso durante a semana de realização do mesmo, e caso eleita, durante o seu ano como "Rainha de Tarrafas 2017".

4.7 A concorrente que cumprir obrigatoriamente todos os itens descritos neste regulamento.

5- ETAPAS

As candidatas serão avaliadas durante três etapas, as quais são

Popularidade online

5.1 Será realizado campanhas de divulgação do evento nas redes sociais, onde ocorrerá a divulgação das imagens oficiais das participantes, onde será avaliado a popularidade no município das candidatas.

Entrevista

5.2 As candidatas serão entrevistadas em um evento que ocorrerá no dia 18 de outubro de 2017 no CERU, com o intuito de demonstrarem seu conhecimento sobre o município, além de desfilarem em trajes casuais de escolha da candidata, obedecendo ao seguinte requisito:

- Não usar roupas extremamente curtas e vulgares.

Sendo preferível que a candidata escolha um look mais confortável e sociável.

Final

5.3 Será realizado a final do concurso no dia 20 de outubro de 2017 as (horas) no CERU, podendo participar apenas as candidatas inscritas pela comissão julgadora que desfilaram em trajes de gala para avaliação da mesa julgadora dos quesitos de julgamento, sendo esta a etapa decisiva e culminante do desfile.

6- TRAJES

Todos os trajes usados nas etapas do concurso são por conta das candidatas, devendo os padrinhos arcarem com os custos.

7- HORÁRIO

As candidatas deverão respeitar os horários impostos pela Organização do Evento, chegando sempre pontualmente uma hora antes do evento.

7.1 Os atrasos poderão acarretar sérios problemas para a candidata, como uma penalização e conseqüentemente a sua desclassificação do evento.

8- ENSAIOS

8.1 Os ensaios serão afixados pela comissão organizadora com datas e locais divulgados pela mesma. *O povo em primeiro lugar!*

9- COMISSAO JULGADORA

9.1 Será composta de 03 profissionais escolhidos no mundo da moda e arte, publicidade cultura, que pontuarão as candidatas.

9.2 A Comissão Julgadora será imparcial e soberana nas suas decisões, não tendo a organização do evento qualquer responsabilidade nos resultados. A Comissão Julgadora não poderá ter qualquer vínculo ou parentesco com nenhuma candidata.

10-QUESITOS DE JULGAMENTO E PONTUAÇÃO

10.1 Serão julgados os quesitos:

- Beleza e postura
- Carisma e simpatia
- Desenvoltura na passarela
- Elegância

10.2 Cada jurado escolherá uma nota de 5 a 10 para cada candidata.

10.3 A soma das 4 notas dará o resultado final, e a participante com a maior pontuação será declarada a vencedora.

10.4. Caso haja várias vencedoras, as mesmas serão escolhidas pelos quesitos, sendo que o quesito de maior peso será Beleza e Postura, o segundo maior Carisma e Simpatia, terceiro Desenvoltura na Passarela e o quarto Elegância.

10.5 Se após analisados todos os quesitos ainda sobrar empate, os jurados serão convocados para definir uma única vencedora.

10.6 A decisão da equipe de jurados NÃO SERÁ passível de recurso.

11-FOTO/FILMAGEM

Será permitido fotografar e filmar o evento: imprensa, familiares, convidados e equipes contratadas pelos organizadores do evento.

12- PREMIAÇÕES RAINHA TARRAFAS 2017

1º Lugar-Faixa, e Prêmio (Valor de \$)

2º e 3º. Lugares Prêmio (valor de \$)

13-DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. O Segundo lugar da RAINHA DE TARRAFAS ganhará o direito de substituir a primeira colocada em casos de quebra de contrato ou qualquer outro problema que a impossibilite de cumprir com os compromissos oficiais.

13.2 Os responsáveis pela ganhadora do evento autorizam desde já a divulgação de imagem, a participação da candidata em matérias, editoriais, internet, jornais, revistas e quaisquer veículos de comunicação por tempo indeterminado e sem nenhum custo adicional.

13.3 A Comissão Organizadora se compromete a NÃO utilizar a imagem dos participantes de forma depreciativa, que possa causar qualquer dano moral.

13.4 Todos os direitos de reprodução por TV, DVDs, VHS e qualquer forma de áudio/vídeo, ou outros meios de divulgação como em jornais, revistas, estão reservados e são exclusivos dos organizadores. Os infratores serão processados dentro da Lei.

13.5 A coordenação do evento poderá eliminar qualquer concorrente que, no entender de seus dirigentes, venham a denegrir a imagem do evento.

14- DAS OBRIGAÇÕES

14.1 Validade do título: 1 ano

14.2 Após este período a obrigatoriedade de passar a faixa para a próxima eleita.

14.3 Participar de todas as festas, eventos beneficentes, confraternizações e demais trabalhos quando solicitada.

14.4 No caso da Rainha não poder comparecer, fica designado o segundo Lugar a ocupar o lugar da Rainha e representá-la.

14.5 É de inteira responsabilidade da Coordenação Geral da rainha de Tarrafas 2017 a resolução de pontos omissos neste regulamento e as decisões tomadas não são cabíveis de apelo ou recurso.

15- CONDIÇÕES GERAIS

15.1 Cumpram-se, conforme determinações desse Regulamento.

Tarrafas, 13 de setembro de 2017